



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442 email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010 DA MESA DA CÂMARA

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL A CONTRATAR ASSESSORIA
EXTERNA PARA PRESTAR SERVIÇOS,
CONFORME ESPECIFICA.**

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital autorizada a contratar Assessoria Externa especializada e apta para prestar os serviços que se fizerem necessários para reformar, revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de Palmital, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, adequando-os às legislações vigentes.

Artigo 2º - A contratação a que se refere o artigo 1º da presente Resolução deverá ser efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para a aplicação da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 23 de novembro de 2010.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 23 de novembro de 2010.

DARLENE LUISA BARBO FALBO
Diretora da Secretaria